Resolução nº 79 de 11/08/2010
Publicada no JL em 13/08/2010

AVISOS

CONSUMIDOR
ACESSE O SITE
www.amparoaoconsumidor.com.br

RELATE SEU PROBLEMA E RECEBA ORIENTAÇÃO SEM CUSTO.

- PLANOS DE SAÚDE
- SERVIÇOS DE TELEFONIA
- BANCOS E FINANCEIRAS
- COMPRA DE PRODUTOS EM LOJAS OU VIA INTERNET

LEILÃO JUDICIAL FEDERAL

dia 17/08/10 14:30 hs 2ª PRAÇA
Avenida do Café, 543. Londrina - PR
Sede de clube recreativo (aprox. 190.000 m²) com: piscinas, quadras, churrasq., salões, lago, etc. Inicial:
R$ 8.295.000,00
+ 5 % comis. + tx arr.

Inf.: (41) 9945-0940 ou (43) 8439-4429
ou excelsiorleiloes@uol.com.br
LEILOEIRO OFICIAL:
LUIZ CARLOS MARTINS - JCP-PR nº 583

Talão de Cheque Furtados Perdidos
Declaro para os devidos fins terem sido furtados o **Talão de Cheques Banco Cooperativa de Crédito Cressol Folhas nº 000028 a 000032**, pertencentes a **FABIO LEANDRO FRIGERI**. Conforme **B.O. 2010/610188.** Com esta publicação perdem o valor comercial.
Londrina, 13 de Agosto de 2010.

Assembléia, subscrevo-me.

Sem mais
Assino a presente

Distrito de Paranagi Município de Sertaneja Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2010.

A. MANDELLO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CAPITRAN-CENTRODE APREND. E PROF INTEGRADO NO TRÂNSITO.
Fone: (43) 3325-1999

O Capitran torna publico o nome de seus formandos:
INSTRUTOR DE TRANSITO Londrina Período 26/07 a 10/08/2010 - Claudemir Aparecido Bim, Daniel Malheros Vitto, Fernando Rafael Afonso, Francielli Pereira de Lima, Joas Schneider de Mattos, José Carlos Martins, José Jorge Correia, Luciano Ceresso, Nivaldo de Oliveira, Rafael Alexandre Lemos.
INSTRUTOR DE TRANSITO - Londrina Período de 12/07 a 12/08/2010 Camila Fernanda Martinez, Cezar Maia, Felipe Figueiredo do Nascimento, Humberto Rocatelle Marques, Marlei de Fátima Lovato, Rogerio Vieira, Rosangela da Silva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
HOMOLOGAÇÃO

Para que produza efeitos legais, homologo a licitação abaixo, conforme Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Presencial de 29 de Julho de 2010. **Processo: nº 020/10 - Pregão Presencial - PRP nº 019/10. Objeto**: Fornecimento de combustível automotivo **(Gasolina Comum Tipo "C" e Óleo Diesel Comum)**, para abastecimento dos veículos do **CISMEPAR. Favorecido: Posto Faria Lima Ltda.** CNPJ/MF: 06.308.544/0001-00. **Lote único**: 16.800 litros de óleo diesel comum e 3.600 litros gasolina Comum tipo "C", para consumo no período de 12 (doze) meses. **Proposta**: Desconto de 1% (um por cento) sobre o valor médio apresentado pela tabela de preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo, referente à semana do abastecimento. Valor Global: R$ 41.646,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Londrina, 11 de agosto de 2010.
João Ernesto Johnny Lehmann
Presidente/Cismepar

---

obras (revisor e calculista dos cálculos estruturais, elétricos e hidráulicos); d) Contratação de empresa de telefonia e internet para o Condomínio; e) Alteração do Mix de Produtos e f) Definição da data de inauguração.
Lembrando que os Condôminos que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao Condomínio não terão direito a voto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância de futuro, expediu-se o presente edital que será publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina – Paraná, aos 11 de agosto de 2010.
JOSE RENATO FABRETTI

ROYAL TENNIS
Residence & Resort

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atenção ao item a.1) e b) do artigo 21 do Estatuto Social, ficam os senhores sócios da Sociedade Royal Tennis Residence & Resort, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada nesta cidade no dia 30 de AGOSTO de 2010 nas dependências da Sociedade (Club House) sito à Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 2001 às 19:00h em primeira convocação com a presença de 50% dos associados ou às 19:30h em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes.
De acordo com o § 3º do artigo 7 é vedado ao associado em débito votar e ser votado nas deliberações da Assembléia. É permitido o voto por procuração. A Assembléia deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das contas da Sociedade do ano de 2009/2010;
2. Aprovação do Orçamento de período de 09/2010 a 08/2011;
3. Assuntos de interesse geral.

Tendo em vista tratar-se de questões relevantes que envolvem interesses e direitos de todos os associados da Sociedade Royal Tennis Residence & Resort, contamos com a indispensável presença de todos.

Londrina, 11 de Agosto de 2010.
Muzayam Sater Consalter
Diretor Presidente

SOCIEDADE ROYAL TENNIS RESIDENCE & RESORT
CNPJ Nº. 07.630.919/0001-08 Tel. 3375-0802
Av. Gil de Abreu e Souza, 2001 CEP. 86055-570
Londrina - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
RESOLUÇÃO Nº 079/2010

Dispõe sobre alterações nas Resoluções nº 005, de 06/05/2003 e nº 007, de 27/03/2003, e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:** Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo permanente, junto ao quadro constante do inciso III do § 1º, artigo 5º, da Resolução nº 007, de 27/06/2003: • "Médico Clínico Geral", Grupo de Carreiras de Saúde, Subgrupo Profissional de Nível Superior/ Saúde, com 04 (quatro) vagas, jornada de trabalho de 20 horas semanais e salário inicial de R$ 1.422,45 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Art. 2º. Ficam criadas junto ao quadro constante do art. 11, da Resolução nº 007, de 27/06/2003, mais duas vagas para o cargo em comissão de "Assessor Técnico-Científico", símbolo "CC-4", passando a contar com um total de 07 (sete) vagas. § 1º. Fica criado junto ao quadro constante do art. 11, da Resolução nº 007, de 27/03/2003, um cargo em comissão denominado de "Controlador Interno", com uma vaga, símbolo "CC-1". Art. 3º. Fica criado junto ao quadro constante do art. 13, da Resolução nº 007, de 27/06/2003, a função gratificada de "Coordenador de Serviços Gerais", símbolo "FG-2", com uma vaga. Art. 4º. O quadro de *Cargos em Comissão* que integra o artigo 2º da Resolução nº 006, de 06/05/2003, passa a vigorar acrescido do cargo em comissão de "Controlador Interno", quantitativo 01 (um), Símbolo CC-1. Parágrafo único. Ficam acrescidas mais duas vagas para o cargo em comissão de Assessor Técnico-Científico, que consta no quadro de *Cargos em Comissão* que integra o artigo 2º da Resolução nº 006, de 06/05/2003, passando o quantitativo total a ser de sete (07). Art. 5º. O quadro das *Funções Gratificadas* que integra o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 006, de 06/05/2003, passa a vigorar acrescido da função gratificada de "Coordenador de Serviços Gerais", quantitativo 01 (um). Símbolo FG-2. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Londrina, 11 de agosto de 2010.
João Ernesto Johnny Lehmann - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
RESOLUÇÃO Nº 080/2010

Dispõe sobre a suplementação do orçamento de 2010. O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Londrina faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:** Art. 1º - Fica suplementado o orçamento de 2010, utilizando superavit financeiro de 2009 de seguinte forma: I - Convênio P.M. LONDRINA (fonte 31.317) firmado entre a Autarquia Municipal dos serviços de Saúde de Londrina e o CISMEPAR, no valor de R$ 3.117,05 (três mil, cento e dezessete reais cinco centavos). II - Convênio SESA Nº 024/2007 (fonte 31.322) firmado entre a SESA -Secretaria de Estado da Saúde e o CISMEPAR, no valor de R$ 1.551.243,38 (hum milhão quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). III - Convênio P.M. SERTANÓPOLIS (fonte 31.319) firmado entre a Prefeitura do Município de Sertanópolis e CISMEPAR, no valor de R$ 20.510,04 (vinte mil e quinhentos e dez reais e quatro centavos). Art. 2º - A aplicação dos recursos ora suplementados, será respectivamente conforme quadro demonstrativo abaixo: **I - Programa de Trabalho: 01.150.10.301.0003.2008** - fonte 33.317 - Atividades de Atenção Básica Londrina. = R$ 3.117,05. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica. = R$ 3.117,05. **II - Programa de Trabalho: 01.150.10.301.0003.2011** - fonte 33.322 - Atividades de Operação do Hospital Zona Norte em Convênio SESA = R$ 775.621,69. **01.150.10.301.0003.2012** - fonte 33.322 - Atividades de Operação do Hospital Zona Sul em Convênio SESA = R$ 775.621,69. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica. = R$ 1.401.243,38; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo = R$ 150.000,00. **III - Programa de Trabalho**: 01.150.10.301.0003.2013 - fonte 33.319 - Atividades de Atenção Básica - Sertanópolis. = R$ 20.510,04. **Natureza da Despesa**: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil. = R$ 20.510,04. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010, revogados as disposições em contrário.
Londrina, 11 de agosto de 2010.
João Ernesto Johnny Lehmann - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

---

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. CITANDO: **LUIS CARLOS OLIVEIRA** SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF n. 224.938.728-72, **atualmente em lugar ignorado.** PROCESSO: Autos n.º 342/2008, de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que o exequente, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, o executado, LUIS CARLOS OLIVEIRA SANTANA. OBJETO: **CITAÇÃO** do (a) (s) devedor (a) (es) acima aludido, para promover, no prazo, de **TRES DIAS**, o pagamento do debito (R$ 18.650,53) em 26/06/2008, custas (a serem calculadas na data do pagamento) e honorários (R$ 933,00) (art. 652, CPC), oportunidade em que os honorários do advogado da parte exequente, fixado, provisoriamente, pelo *MM JUIZ* em **R$ 933,00, (novecentos e trinta e três reais),** será reduzido pela metade. (art. 652-A§único). ADVERTÊNCIA: Caso não pague ou não ofereça bens a penhora, será procedido a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios (arts. 652, §1º e 659, CPC). Ficando ciente o executado de que após sua regular citação, dispõe(m) do prazo de **QUINZE DIAS**, para, querendo, opor(em)-se a execução por meio de **EMBARGOS**, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 736, CPC), contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, CPC), bem como, no mesmo prazo citado, reconhecendo o crédito do exequente e com o deposito de trinta por cento (30%) do valor da execução(inclusive custas e honorários), poderá efetuar o pagamento do restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. *OBS: O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (art. 745-A, CPC).* Londrina, 30/03/2010. Eu, Neusa Caris, Funcionário Juramentada que o subscrevi. RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO. JUIZ DE DIREITO.